

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 022/DITRAN/GAB/SEMUSA**

PORTRARIA N° 022/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de Março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
40840	Lucenildo Silva da Costa	TÉC. ENFERMAGEM	04743926758	09/10/2034
249864	André Licinio de Moura	TÉC. ENFERMAGEM	03500240134	02/04/2034
249864				
206062	Cléber Fernando N Cardoso	AUX. DE ENFERMAGEM	05442874091	28/09/2031
63298	Sandro Marques de Souza	AUX SERV. GERAIS	01970966141	12/07/2025
171570	Jair Rodrigues de Souza	AUX. DE ENFERMAGEM	03991099159	19/09/2031
89360	Leonardo Almeida da Silva	AUX DE SER. SAÚDE	06154375607	22/12/2034
62365	Josenir Martins Noletto	TÉC. ENFERMAGEM	01331355902	07/10/2025
224733	Luiz André P de Oliveira	AUX DE SER. SAÚDE	01597691971	14/09/2032

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da **DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO/DAB/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

DR. JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-
DOC 70E50C2D

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2A6E214

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 03/04/2025. Edição 3952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>